



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 2.025/2025

De 28 de maio de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF-ESB	
333901400000000000 *26214090 – Diárias civil	8.000,00
Total do crédito especial	8.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF-ESB	
331901100000000000 *26214090 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
Total do crédito especial	8.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

Em 28/05/2025

Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal